



Instituição de Ensino Superior IESZoom Ltda
CNPJ: 18.420.405/0001-44

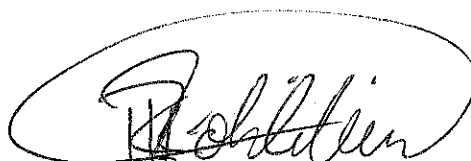
Endereço: Estrada Faxinal de Dentro, s/n, Vale do Sol – RS – CEP: 96878-000
Telefone: (51) 99306-3839 Email: rodrigo@ieszoom.com.br – Site: www.ieszoom.com.br

**DECLARAÇÃO DE QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS ENCONTRAM-SE INCLUÍDOS TODOS OS
TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, FRETE ATÉ O DESTINO E QUAISQUER OUTROS ÔNUS.**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis
Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 42/2018
Prezado Senhor,

A empresa Instituição de Ensino Superior IES Zoom LTDA, com sede à Estrada Faxinal de Dentro s/n, cidade de Vale do Sol, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 18.420.405/0001-44, por seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA** que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação

Vale do Sol – RS | Manfrinópolis – PR, 9 de novembro de 2018


INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR
ieszoom
EDUCAÇÃO • CULTURA • SERVIÇO SOCIAL
Roberto Ribeiro - Diretor CPF: 900.331.750-04
CNPJ Matriz: 18.420.405/0001-44
Estrada Faxinal de Dentro, SN, Interior,
Vale do Sol - RS - CEP: 9687-000
CNPJ Filial: 18.420.405/0003-06
Av. Cel. João Pimpão, 1050, Centro,
Palmás - PR - CEP: 85555-000

Município de Manfrinópolis
Pregão Presencial 42/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 18.420.405/0001-44 Fornecedor: Instituição de Ensino Superior IES Zoom LTDA

Endereço: Estrada Faxinal de Dentro s/n - Linha Faxinal de Dentro - Vale do Sol/RS - CEP 96878-000

Inscrição Estadual: isento

Representante: Rodrigo Kohl Ribeiro

CPF: 900.331.750-04

RG: 154202422 SSP

Telefone:

Fax:

Telefone contador: 4632631016

Endereço representante: Av Coronel João Pinhão 1050 casa - centro - Palmas/PR - CEP 85555-000

Email representante: rodrigo@ieszoom.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 2776-6 - Atubra - Santa Cruz do Sul/RS

Conta: 71923-4

Data de abertura: 25/08/2016

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Palestra show Dia do Idoso. Palestra show para idosos inseridos nos programas de convivência e fortalecimentos de vínculos para idosos, desenvolvidos pelo CRAS. Disponibilizar 04 pessoas para realizar o evento (palestrante e equipe técnica); Disponibilizar som de boa qualidade e música ao vivo; Publico alvo: população idosa do município; Objetivo: despertar a autovalorização e auto estima do idoso; Duração mínima do evento de 02 horas;	2,00	SERV	3.683,33			1.841,50	3.683,0
	Preço unitário: Mil oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos Preço total: Três mil e seiscentos e oitenta e três reais							
002	Palestra show Motivacional. Disponibilizar 04 pessoas para realizar o evento (palestrante e equipe técnica); Disponibilizar som de boa qualidade e música ao vivo; Publico alvo: público em geral atendidos pelos programas sociais, comunidade em geral; Objetivo: despertar a auto estima e demonstrar os valores; Duração mínima do evento de 02 horas;	2,00	SERV	3.683,33			1.841,50	3.683,0
	Preço unitário: Mil oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos Preço total: Três mil e seiscentos e oitenta e três reais							
003	Palestra show para Beneficiários do Programa Bolsa Família - PAIF. Palestra show motivacional para as famílias atendidas pelos programas sociais; Disponibilizar 04 pessoas para realizar o evento (palestrante e equipe técnica); Disponibilizar som de boa qualidade e música ao vivo; Publico alvo: famílias inseridas no Programa Bolsa Família; Objetivo: despertar perspectiva emancipadora nos beneficiários; Duração mínima do evento de 02 horas;	1,00	SERV	3.683,33			1.841,50	1.841,5
	Preço unitário: Mil oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos Preço total: Mil oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos							
004	Serviços técnicos especializados em realização de conferências municipais; 3) Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Conteúdo Programático a) Elaboração do regimento interno e demais documentos para realização das conferências (lista de presença, documentos informativos para os grupos de trabalho, etc.); b) Realização das palestras magnas das conferências; c) Organização dos grupos e discussão dos eixos temáticos; d) Coordenação dos grupos e do debate sobre a temática em pauta; e) Coordenação e aprovação das propostas na plenária final; f) Eleição dos delegados para as conferências regionais e ou Estaduais; g) Elaboração do relatório final da conferência; h) Coordenação das eleições para os conselheiros dos conselhos municipais; i) Redação da ata e relatório das conferências municipais; Total de horas para cada conferência: mínimo de 08 horas.	1,00	SERV	4.486,66			2.233,00	2.233,0
	Preço unitário: Dois mil e duzentos e trinta e três reais Preço total: Dois mil e duzentos e trinta e três reais							

Município de Manfrinópolis
Pregão Presencial 42/2018

Página: 1

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 18.420.405/0001-44 Fornecedor: Instituição de Ensino Superior IES Zoom LTDA

Endereço: Estrada Faxinal de Dentro s/n - Linha Faxinal de Dentro - Vale do Sol/RS - CEP 96878-000

Inscrição Estadual: isento

Contador: Valmir Antonio Ferreira Santiago

Telefone:

Fax:

Telefone contador: 4632631016

Representante: Rodrigo Kohl Ribeiro

CPF: 900.331.750-04

RG: 154202422 SSP

Endereço representante: Av Coronel João Pimpão 1050 casa - centro - Palmas/PR - CEP 85555-000

E-mail representante: rodrigo@ieszoom.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 2776-6 - Atiúbra - Santa Cruz do Sul/RS

Conta: 71923-4

Data de abertura: 25/08/2016

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE: 11.440,5
TOTAL DA PROPOSTA: 11.440,5

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 6 meses

Instituição de Ensino Superior IES Zoom LTDA
CNPJ: 18.420.405/0001-44



INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR
EDUCAÇÃO • CULTURA • SERVIÇO SOCIAL

Rodrigo Kohl Ribeiro - Diretor CPF: 900.331.750-04

CNPJ Matriz: 18.420.405/0001-44

(Estrada Faxinal de Dentro, SN, Interior,
Vale do Sol - RS - CEP: 9687-000)

CNPJ Filial: 18.420.405/0003-06

(Av. Cel. João Pimpão, 1050, Centro,
Palmas - PR - CEP: 85555-000)

Preço total: Onze mil e quatrocentos e
quarenta reais e cinquenta centavos

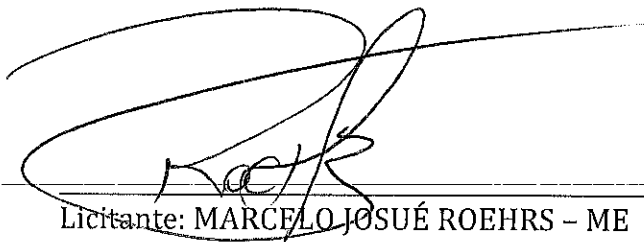
DECLARAÇÃO DE QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS ENCONTRAM-SE INCLUÍDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, FRETE ATÉ O DESTINO E QUAISQUER OUTROS ÔNUS.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018

Objeto: *Contratação de empresa especializada em realização de palestras organização de conferencias com temas diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis*

A empresa Marcelo Josué Roehrs ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.453.147/0001-30, sediada à Rua Rio de Janeiro, 1727, Centro, na cidade de Capanema, estado do Paraná, através do seu representante legal Marcelo Josué Roehrs, portador do documento de identidade nº 6.926.782-3 SESP/Pr e CPF sob o nº 023.206.539-02 DECLARA que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

Capanema, 31 de outubro de 2018



Licitante: MARCELO JOSUÉ ROEHRS - ME
Rep. Legal: Marcelo Josué Roehrs
RG nº: 6.926.782-3 SESP/PR



17.453.147/0001-30

MARCELO JOSUÉ ROEHRS
- ME -

RUA RIO DE JANEIRO, 1727
SALA 01 - CENTRO
85760-000 - CAPANEMA - PR

Marcelo Josué Roehrs - Me
CNPJ 17.453.147/0001-30 - I.e 90618510-51
Rua Rio de Janeiro, 1727, sala 01, Centro, Capanema, Paraná
contato@idh9.com - www.idh9.com - (46) 3030-1030

Município de Manfrinópolis
Pregão Presencial 42/2018

Página: 1

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 17.453.147/0001-30 Fornecedor: MARCELO JOSUE ROEHS ME
Endereço: RUA RIO DE JANEIRO 1727 SALA 01 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000
Inscrição Estadual: 9081851051
Representante: MARCELO JOSUE ROEHS
E-mail representante: marcelo@idh9.com
Banco: 748 - BANSICREDI
CPF: 023.206.539-02 RG: 69267823
Contador: JOSSENEI TREVISAN
Telefone: (46)3030-1030 Fax: (46)3030-1030 Celular: (46)95977-7978
Telefone contador: (46)3552-1500
Telefone representante: (46)99920-0204
Data de abertura: 13/05/2018

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Preço unitário por item para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).									
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	
001	Palestra show Dia do Idoso. Palestra show para idosos inseridos nos programas de convivência e fortalecimentos de vínculos para idosos, desenvolvidos pelo CRAS. Disponibilizar 04 pessoas para realizar o evento (palestrante e equipe técnica); Disponibilizar som de boa qualidade e música ao vivo; Publico alvo: população idosa do município; Objetivo: despertar a autovalorização e auto estima do idoso; Duração mínima do evento de 02 horas;	2,00	SERV	3.683,33	IGUAÇU	DESENVOLVIMENTO	2.900,00	5.800,00	
002	Palestra show Motivacional. Disponibilizar 04 pessoas para realizar o evento (palestrante e equipe técnica); Disponibilizar som de boa qualidade e música ao vivo; Publico alvo: publico em geral atendidos pelos programas sociais, comunidade em geral; Objetivo: despertar a auto estima e demonstrar os valores; Duração mínima do evento de 02 horas;	2,00	SERV	3.683,33	IGUAÇU	DESENVOLVIMENTO	2.900,00	5.800,00	
003	Palestra show para Beneficiários do Programa Bolsa Família - PAIF. Palestra show motivacional para as famílias atendidas pelos programas sociais; Disponibilizar 04 pessoas para realizar o evento (palestrante e equipe técnica); Disponibilizar som de boa qualidade e música ao vivo; Publico alvo: famílias inseridas no Programa Bolsa Família; Objetivo: despertar perspectiva emancipadora nos beneficiários; Duração mínima do evento de 02 horas;	1,00	SERV	3.683,33	IGUAÇU	DESENVOLVIMENTO	2.900,00	2.900,00	
004	Serviços técnicos especializados em realização de conferências municipais; 1)Conferencia Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Conteúdo Programático a)Elaboração do regimento interno e demais documentos para realização das conferências (lista de presença, documentos informativos para os grupos de trabalho, etc.); b)Realização das palestras magnas das conferências; c)Organização dos grupos e discussão dos eixos temáticos; d)Coordenação dos grupos e do debate sobre a temática em pauta; e)Coordenação e aprovação das propostas na plenária final; f)Eleição dos delegados para as conferências regionais e ou Estaduais; g)Elaboração do relatório final da conferência; h)Coordenação das eleições para os conselheiros dos conselhos municipais; i)Redação da ata e relatório das conferências municipais; Total de horas para cada conferência: mínimo de 08 horas.	1,00	SERV	4.466,66	IGUAÇU	DESENVOLVIMENTO	3.500,00	3.500,00	

es:Proposta - Versão: 1.1.4.3 31/10/2018 14:44:43

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 17.453.147/0001-30 Fornecedor: MARCELO JOSUE ROEHS ME
Endereço: RUA RIO DE JANEIRO 1727 SALA 01 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000
Inscrição Estadual: 9081851051
Representante: MARCELO JOSUE ROEHS
Endereço representante: RUA TERRITÓRIO DO ACRE 773 - SÃO CRISTOVÃO - Capanema/PR - CEP 85760-000
E-mail representante: marcelo@idh9.com
Banco: 748 - BANSICREDI

E-mail: contato@idh9.com

Telefone: (46)3030-1030 Fax: (46)3030-1030 Celular: (46)99977-7978

Telefone contador: (46)3552-1500

Contador: JOSSENEI TREVISAN

CPF: 023.206.539-02

RG: 69267823

Telefone representante: (46)99920-0204

Agência: 738 - FRONTEIRA - Capanema/PR

Conta: 63378-0

Data de abertura: 13/05/2018

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 6 meses

PREÇO TOTAL DO LOTE : R\$ 18.000,00
TOTAL DA PROPOSTA : R\$ 18.000,00

MARCELO JOSUE ROEHS ME
CNPJ: 17.453.147/0001-30

CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA-ME

00-196

CNPJ/MF: 04.632.453/0001-91

Rua Papa Pio XII, n.º 100 - Bairro: Cango

Francisco Beltrão / PR - Cep: 85.604-230

Fone: (46) 99115-3479

À Comissão de Licitação do Município de Manfrinópolis – Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2018

PROCESSO 165/2018

**DECLARAÇÃO DE QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS ENCONTRAM-SE
INCLUÍDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, FRETE ATÉ O
DESTINO E QUAISQUER OUTROS ÔNUS.**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

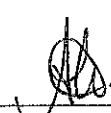
Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 42/2018

Prezado Senhor,

A empresa CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA-ME, com sede à Rua Papa Pio XII, nº 100, Bairro Cango em Francisco Beltrão/PR, CEP: 85.604-230 DECLARA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 04.632.453/0001-91, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

Por ser verdade, firmamos a presente.

Manfrinópolis-PR, 09 de novembro de 2018.



Alessandra Bertol Noronha
RG nº 10.670.880-0 SESP/PR
CPF nº 077.251.639-13
Sócia-Administradora



04.632.453/0001-91
CURSOS PROFISSIONALIZANTES
OMEGA LTDA - ME
Rua Papa Pio XII, 100 - Cango
CEP 85.604-230 Fco Beltrão - PR.

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 04.632.453/0001-91 Fornecedor: CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA - ME
 Endereço: RUA PAPA PIO XII 100 CASA - CANGO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85604-230
 Inscrição Estadual: 9072521835
 Representante: ALESSANDRA BERTOL NORONHA
 E-mail representante: valdelirionoronha@hotmail.com
 E-mail representante: valdelirionoronha@hotmail.com
 Banco: 104 - CEF
 RG: 106708800
 CPF: 077.251.639-13
 Contador: WILLIAN NATHAN MADRUGA
 E-mail: valdelirionoronha@hotmail.com
 Telefone: 46 99115-3479
 Celular: 46 99115-3479
 Telefone contador: 46 3523-2126
 Telefone representante: 46 991153479
 Data de abertura:

Agência: 601 - CAIXA ECONOMICA - Francisco Beltrão/PR Conta: 2502-1
 Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Palestra show Dia do Idoso. Palestra show para idosos inseridos nos programas de convivência e fortalecimentos de vínculos para idosos, desenvolvidos pelo CRAS. Disponibilizar 04 pessoas para realizar o evento (palestrante e equipe técnica); Disponibilizar som de boa qualidade e música ao vivo; Publico alvo: população idosa do município; Objetivo: despertar a autovvalorização e auto estima do idoso; Duração mínima do evento de 02 horas;	2,00	SERV	3.683,33	omega		3.498,00	6.996,00
002	Palestra show Motivacional. Disponibilizar 04 pessoas para realizar o evento (palestrante e equipe técnica); Disponibilizar som de boa qualidade e música ao vivo; Publico alvo: publico em geral atendidos pelos programas sociais, comunidade em geral; Objetivo: despertar a auto estima e demonstrar os valores; Duração mínima do evento de 02 horas;	2,00	SERV	3.683,33	omega		3.498,00	6.996,00
003	Palestra show para Beneficiários do Programa Bolsa Família - PAIF. Palestra show motivacional para as famílias atendidas pelos programas sociais; Disponibilizar 04 pessoas para realizar o evento (palestrante e equipe técnica); Disponibilizar som de boa qualidade e música ao vivo; Publico alvo: famílias inseridas no Programa Bolsa Família; Objetivo: despertar perspectiva emancipadora nos beneficiários; Duração mínima do evento de 02 horas;	1,00	SERV	3.683,33	omega		3.498,00	3.498,00
004	Serviços técnicos especializados em realização de conferências municipais; 1) Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Conteúdo Programático a) Elaboração do regimento interno e demais documentos para realização das conferências (lista de presença, documentos informativos para os grupos de trabalho, etc.); b) Realização das palestras magnas das conferências; c) Organização dos grupos e discussão dos eixos temáticos; d) Coordenação dos grupos e do debate sobre a temática em pauta; e) Coordenação e aprovação das propostas na plenária final; f) Eleição dos delegados para as conferências regionais e ou Estaduais; g) Elaboração do relatório final da conferência; h) Coordenação das eleições para os conselheiros dos conselhos municipais; i) Redação da ata e relatório das conferências municipais; Total de horas para cada conferência: mínimo de 08 horas.	1,00	SERV	4.466,66	omega		4.397,00	4.397,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 04.632.453/0001-91

Fornecedor: CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA - ME

Endereço: RUA PAPA PIO XII 100 CASA - CANGO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85604-230

Inscrição Estadual: 9072521835

Representante: ALESSANDRA BERTOL NORONHA

Endereço representante: RUA PAPA PIO XII 100 CASA - CANGO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85604-230

E-mail representante: valdelirionoronha@hotmail.com

Banco: 104 - CEF

E-mail: valdelirionoronha@hotmail.com

Telefone: 46 3055-5060

Celular: 46 99115-3479

Contador: WILLIAN NATHAN MADRUGA

CPF: 077.251.639-13

RG: 106708800

Telefone contador: 46 3523-2126

Agência: 601 - CAIXA ECONOMICA - Francisco Beltrão/PR

Conta: 2502-1

Data de abertura:

Telefone representante: 46 991153479

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 12 meses

PREÇO TOTAL DO LOTE: 21.887,00

TOTAL DA PROPOSTA: 21.887,00

CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA - ME

CNPJ: 04.632.453/0001-91

04.632.453/0001-91
CURSOS PROFISSIONALIZANTES
OMEGA LTDA - ME
Rua Papa Pio XII, 100 - Cango
CEP 85.604-230 Fco Beltrão - PR



Município de Manfrinópolis - 2018

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 42/2018

00-195

Equilíbrio

Página:1

Objeto: Contratação de empresa especializada em realização de palestras organização de c

Lote: 0001 Item: 0001 Palestra show Dia do Idoso. Marca/Modelo: Quantidade: 2,00

Fornecedor 23874 INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR IES ZOOM LTDA

Rodada Valor

Lance Inicial 1.841,50

1 1.799,00

2 1.618,20

Fornecedor 23329 MARCELO JOSUE ROEHR'S ME

Rodada Valor

Lance Inicial 2.900,00

1 1.800,00

2 1.798,00

Fornecedor 23876 CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA - ME

Rodada Valor

Lance Inicial 3.498,00

1 1.839,00

IGUAÇU DESENVOLVIMENTO

Declinou

OMEGA

Declinou

Lote: 0001 Item: 0002 Palestra show Motivacional.

Marca/Modelo: Quantidade: 2,00

Fornecedor 23874 INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR IES ZOOM LTDA

Rodada Valor

Lance Inicial 1.841,50

1 1.799,00

2 1.599,00

3 1.350,00

Fornecedor 23329 MARCELO JOSUE ROEHR'S ME

Rodada Valor

Lance Inicial 2.900,00

1 1.800,00

2 1.600,00

3 1.500,00

Fornecedor 23876 CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA - ME

Rodada Valor

Lance Inicial 3.498,00

1 1.820,00

2 1.790,00

IGUAÇU DESENVOLVIMENTO

Declinou

OMEGA

Declinou

Lote: 0001 Item: 0003 Palestra show para Beneficiários do Programa Bolsa Família - PAIF.

Marca/Modelo: Quantidade: 1,00

Fornecedor 23874 INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR IES ZOOM LTDA

Rodada Valor

Lance Inicial 1.841,50

1 1.499,00

2 1.341,00

Fornecedor 23329 MARCELO JOSUE ROEHR'S ME

Rodada Valor

Lance Inicial 2.900,00

1 1.500,00

Fornecedor 23876 CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA - ME

Rodada Valor

Lance Inicial 3.498,00

1 1.840,00

2 1.490,00

IGUAÇU DESENVOLVIMENTO

Declinou

OMEGA

Declinou

Lote: 0001 Item: 0004 Serviços técnicos especializados em realização de conferências

Marca/Modelo: Quantidade: 1,00

Fornecedor 23874 INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR IES ZOOM LTDA

Rodada Valor

Lance Inicial 2.233,00

1 1.980,00

Fornecedor 23329 MARCELO JOSUE ROEHR'S ME

Rodada Valor

Lance Inicial 3.500,00

1 2.200,00

Fornecedor 23876 CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA - ME

Rodada Valor

Lance Inicial 4.397,00

IGUAÇU DESENVOLVIMENTO

Declinou

OMEGA

Declinou



Objeto: Contratação de empresa especializada em realização de palestras organização de c

Brandali M. Tobaldini

BRANDALI MAIRA TOBALDINI
Membro

Jozinei dos Santos

JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro

Tiago Custin Nesi

TIAGO CUSTIN NESI
Membro

Rodrigo Kohl Ribeiro

INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR IES ZOOM LTDA
RODRIGO KOHL RIBEIRO

Marcelo Josue Roehrs

MARCELO JOSUE ROEHRIS ME
MARCELO JOSUE ROEHRIS

Alessandra Bertol Noronha

CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA - ME
ALESSANDRA BERTOL NORONHA



Município de Manfrinópolis - 2018
Mapa da Licitação
Pregão 42/2018

Emissão:

Página: 1

Data abertura: 09/11/2018 Data julgamento: 09/11/2018 Data homologação:

Produto		UN.	Quantidade	Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001									
001	Palestra show Dia do Idoso.	SERV	2,00	1.798,00	IGUAÇU	1.618,20 *	OMEGA	1.838,00	OMEGA
002	Palestra show Motivacional.	SERV	2,00	1.500,00	IGUAÇU	1.390,00 *	OMEGA	1.790,00	OMEGA
003	Palestra show para Beneficiários do	SERV	1,00	1.500,00	IGUAÇU	1.341,00 *	OMEGA	1.480,00	OMEGA
004	Serviços técnicos especializados em	SERV	1,00	2.200,00	IGUAÇU	1.980,00 *	OMEGA	4.397,00	OMEGA
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				9.257,40					
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR									

CNPJ: 17.453.147/0001-30 - MARCELO JOSUE ROEHR'S ME
CNPJ: 04.632.453/0001-91 - CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA - ME
Emitido por: Jozinei dos Santos, na versão: 5520 r

CNPJ: 18.420.405/0001-44 - INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR IES ZOOM LTDA

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate

EME - Empate ME
07/11/2018 09:26:23



Município de Manfrinópolis - 2018

Classificação por item

Pregão 42/2018

00-202

Equipamento

Página:1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001				
Item 001: 5837 Palestra show Dia do Idoso.				
23874-1 INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR IES ZOOM LTDA	18.420.405/0001-44	Classificado		1.618,20
23329-3 MARCELO JOSUE ROEHR'S ME	17.453.147/0001-30	Classificado	IGUAÇU DESENVOLVIMENTO	1.798,00
23876-7 CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA - ME	04.632.453/0001-91	Classificado	OMEGA	1.839,00
Item 002: 5838 Palestra show Motivacional.				
23874-1 INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR IES ZOOM LTDA	18.420.405/0001-44	Classificado		1.350,00
23329-3 MARCELO JOSUE ROEHR'S ME	17.453.147/0001-30	Classificado	IGUAÇU DESENVOLVIMENTO	1.500,00
23876-7 CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA - ME	04.632.453/0001-91	Classificado	OMEGA	1.790,00
Item 003: 5839 Palestra show para Beneficiários do Programa Bolsa Família - PAIF.				
23874-1 INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR IES ZOOM LTDA	18.420.405/0001-44	Classificado		1.341,00
23876-7 CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA - ME	04.632.453/0001-91	Classificado	OMEGA	1.490,00
23329-3 MARCELO JOSUE ROEHR'S ME	17.453.147/0001-30	Classificado	IGUAÇU DESENVOLVIMENTO	1.500,00
Item 004: 5840 Serviços técnicos especializados em realização de conferencias				
23874-1 INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR IES ZOOM LTDA	18.420.405/0001-44	Classificado		1.980,00
23329-3 MARCELO JOSUE ROEHR'S ME	17.453.147/0001-30	Classificado	IGUAÇU DESENVOLVIMENTO	2.200,00
23876-7 CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA - ME	04.632.453/0001-91	Classificado	OMEGA	4.397,00

Qtde. Itens desertos : 000

Qtde. Itens frustrados : 000



Município de Manfrinópolis - 2018
Classificação por Fornecedor
Pregão 42/2018

Equipe:

Página: 1

Item		Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Prego Unitário	Prego Total	Se	Página	
Fornecedor: 23874-1 INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR IES ZOOM LTDA			CNPJ: 18.420.405/0001-44	Telefone:								
Email: RODRIGO@IESZOOM.COM.BR												
Representante: 23875-9 RODRIGO KOHL RIBEIRO												
Lote 001 - Lote 001												
001	5837	Palestra show Dia do Idoso.	SE	2,00	Classificado			1.618,20	9.257,40	*		
002	5838	Palestra show Motivacional.	SE	2,00	Classificado			1.350,00	3.236,40	*		
003	5839	Palestra show para Beneficiários do Programa Bolsa Família - PAIF.	SE	1,00	Classificado			1.341,00	2.700,00	*		
004	5840	Serviços técnicos especializados em realização de conferências	SE	1,00	Classificado			1.980,00	1.341,00	*		
								1.980,00	1.980,00	*		

VALOR TOTAL: 9.257,40

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL.**

Pregão Nº: 42 -2018.

Objeto: Contratação de empresa especializada em realização de palestras organização de conferencias com temas diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis.

Aos nove dias de novembro de 2018, as 09:00 (nove horas) horas na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, reuniram-se o Pregoeiro Senhor JOZINEI DOS SANTOS e equipe de apoio: BRANDALI MAIRA TOBALDINI e TIAGO CUSTIN NESI, designados conforme Portaria nº 2678/2018, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão.

Para o credenciamento fizeram-se representar as empresas conforme credencial e lista de credenciamento abaixo:

PARTICIPANTES					
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de execução
MARCELO JOSUE ROEHRS ME	17.453.147/0001-30	MARCELO JOSUE ROEHRS	023.206.539-02	60	6 Meses
CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA - ME	04.632.453/0001-91	ALESSANDRA BERTOL NORONHA	077.251.639-13	60	12 Meses
INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR IES ZOOM LTDA	18.420.405/0001-44	RODRIGO KOHL RIBEIRO	900.331.750-04	60	6 Meses

REGISTRO DO PREGÃO

Em ato contínuo, foram verificados os envelopes nº 01 contendo as propostas de preços atestando-se que estavam lacrados e inviolados, após terem sido rubricados pelo pregoeiro, equipe de apoio e proponentes participantes procedeu-se a abertura dos mesmos, e foram examinadas a compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução, resultando nas propostas anexas a presente ata;

Em seguida o Pregoeiro e equipe de apoio verificaram a conformidade entre as propostas escritas e os valores estimados para a contratação atestando que as propostas estão em acordo com os valores estabelecidos no edital.

Dando continuidade ao certame, foi solicitado aos licitantes classificados, conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar seus lances verbais conforme relatório de lances obtido do sistema em anexo a presente ata resultando nos valores conforme tabela de classificação abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR IES ZOOM LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Palestra show Dia do Idoso. Palestra show para idosos inseridos nos programas de convivência e fortalecimentos de vínculos para idosos, desenvolvidos pelo CRAS. Disponibilizar 04 pessoas para realizar o evento (palestrante e equipe técnica); Disponibilizar som de boa qualidade e musica ao vivo; Publico alvo: população idosa do município; Objetivo: despertar a autovalorização e auto estima do idoso;	SERV	2,00	1.618,20	3.236,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

00-205

		Duração mínima do evento de 02 horas;				
1	2	Palestra show Motivacional. Disponibilizar 04 pessoas para realizar o evento (palestrante e equipe técnica); Disponibilizar som de boa qualidade e musica ao vivo; Publico alvo: publico em geral atendidos pelos programas sociais, comunidade em geral; Objetivo: despertar a auto estima e demonstrar os valores; Duração mínima do evento de 02 horas;	SERV	2,00	1.350,00	2.700,00
1	3	Palestra show para Beneficiários do Programa Bolsa Família - PAIF. Palestra show motivacional para as famílias atendidas pelos programas sociais; Disponibilizar 04 pessoas para realizar o evento (palestrante e equipe técnica); Disponibilizar som de boa qualidade e musica ao vivo; Publico alvo: famílias inseridas no Programa Bolsa Família; Objetivo: despertar perspectiva emancipadora nos beneficiários; Duração mínima do evento de 02 horas;	SERV	1,00	1.341,00	1.341,00
1	4	Serviços técnicos especializados em realização de conferencias municipais; 1) Conferencia Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Conteúdo Programático a) Elaboração do regimento interno e demais documentos para realização das conferencias (lista de presença, documentos informativos para os grupos de trabalho, etc.). b) Realização das palestras magnas das conferencias; c) Organização dos grupos e discussão dos eixos temáticos; d) Coordenação dos grupos e do debate sobre a temática em pauta; e) Coordenação e aprovação das propostas na plenária final; f) Eleição dos delegados para as conferencias regionais e ou Estaduais; g) Elaboração do relatório final da conferencia; h) Coordenação das eleições para os conselheiros dos conselhos municipais; i) Redação da ata e relatório das conferencias municipais; Total de horas para cada conferencia: mínimo de 08 horas.	SERV	1,00	1.980,00	1.980,00
TOTAL						9.257,40

Dando continuidade ao certame foram conferidos os envelopes nº 02 contendo os documentos de habilitação das proponentes: **MARCELO JOSUE ROEHRs ME, CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA - ME, INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR IES ZOOM LTDA**, verificando-se que os mesmos estavam lacrados e inviolados, após terem sido rubricados pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitantes participantes procedeu-se a abertura dos mesmos. Em análise a documentação de habilitação constatou-se que estavam em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, as referidas empresas foram consideradas HABILITADAS. Fica fazendo parte integrante da documentação deste procedimento licitatório o Demonstrativo 01-Qualificação do Proponente/Fornecedor e Representante Credenciado, 02- propostas e lances dos participantes, e 03- habilitação, foi



00-206

consultado o cadastro de empresas impedidas de licitar do TCE PR e TCU onde **nada consta** em nome das Proponentes do certame.

Das manifestações das proponentes:

Não houve manifestação.

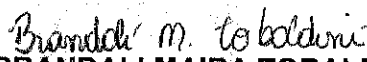
ENCERRAMENTO

No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ao edital ou recurso quanto ao resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte dos licitantes participantes com a assinatura desta ata. O pregoeiro em decorrência do resultado e do lance final apresentado para a aquisição/contratação do objeto desta licitação ADJUDICA em favor das Empresas conforme classificação supracitada.

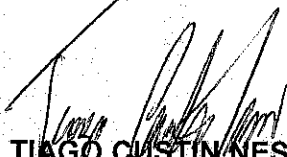
O prazo para a execução dos serviços objeto da presente licitação será de 6 Meses, contados após a homologação e assinatura do contrato, em datas a serem determinadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Pelo Pregoeiro foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para tomar ciência e querendo proceder a homologação, comunicando-se o vencedor, oportunamente, para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta Licitação.

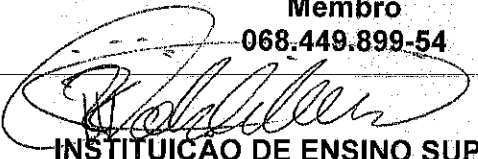
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão as 09:43, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e demais pessoas interessadas.

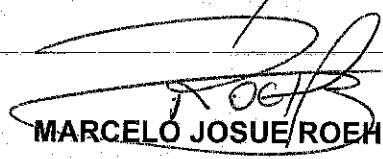

BRANDALI MAIRA TOBALDINI
Membro
081.685.519-66


JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro
523.120.112-04


TIAGO CUSTINNESI
Membro
068.449.899-54


CURSOS PROFISSIONALIZANTES
OMEGA LTDA - ME


INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR IES
ZOOM LTDA


MARCELO JOSUE ROEHRS ME



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

00-207

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS
ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018

PARECER FINAL DO PROCESSO LICITATÓRIO

Concluída a sessão do Pregão Presencial, o procedimento Licitatório foi encaminhado a esta procuradoria jurídica para emissão de parecer jurídico final.

Antes, porém, é necessário frisar que, em momento anterior, esta procuradoria jurídica, em atendimento parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, examinou as minutas do edital e contrato, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião, nos exatos termos do parecer prévio abaixo transcrito:

"REQUERENTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS - PR
ASSUNTO: PREGÃO Nº 042/2018
PARECER MINUTA DO PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL. "Modalidade de licitação própria para bens e serviços considerados comuns pelo mercado (fornecedor e consumidor), qualquer que seja o valor estimado, sempre pelo menor preço, sendo a disputa feita em sessão pública por propostas escritas e possibilidade de lances verbais e negociação, na qual se verifica, a posteriori, as condições habilitatórias dos proponentes com o menor preço ofertado".

Submete-se a apreciação o presente processo, tendo em vista a deflagração de certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é **a contratação de empresa especializada em realização de palestras organização de conferências com temas diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis**, caracterizados como serviços comuns que podem ser objetivamente definidos no edital, atendendo ao disposto na Lei nº 10.520/2002.

Consta nos autos pesquisa de preços, bem como declaração com as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal - a saber, indicação da fonte de custeio para arcar com o dispêndio/adequação da despesa com a Lei Orçamentária anual.

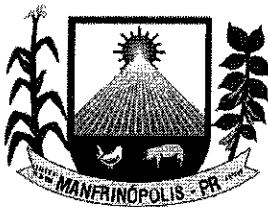
Ainda em análise, consta no processo cópia do ato de designação do pregoeiro e equipe de apoio, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, modelo de proposta de preços, modelo de credenciamento para a prática de atos concernentes ao certame e demais modelos de declarações, como da proteção ao trabalho do menor, cumprimento aos requisitos de habilitação, etc.

Assentiu a autoridade máxima do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração do procedimento licitatório.

Ficou estabelecido no edital o MENOR PREÇO POR ITEM como critério de julgamento, atendendo ao que dispõe o art. 45 da Lei nº 8.666/93.

Consta do processo o edital indicando as exigências constantes do art. 40 da Lei nº 8.666/93 c/c o art. 4º da Lei nº 10.520, bem como a documentação que os interessados deverão apresentar para que sejam considerados habilitados, além dos anexos que o integram. Relatado o pleito e apontando os documentos juntados, passamos ao parecer.

PARECER:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

00-208
CNPJ: 01.614.343/0001-09

A Lei nº 10.520/2002 dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais (Art. 1º, Parágrafo único), com as seguintes características:

A licitação na modalidade de pregão presencial possui, ainda, as seguintes características:

- I) destina-se a aquisição de bens e serviços comuns;
- II) não há limites de valor estimado da contratação para que possa ser adotada essa modalidade de licitação;
- III) só admite o tipo de licitação de menor preço;
- IV) concentra todos os atos em uma única sessão;
- V) conjuga propostas escritas e lances durante a sessão;
- VI) possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço;
- VII) é um procedimento célere.

Ademais, propicia para a Administração os seguintes benefícios:

- I) economia - a busca de melhor preço gera economia financeira;
- II) desburocratização do procedimento licitatório;
- III) rapidez - licitação mais rápida e dinâmica para as contratações.

Acerca das minutas do edital e do contrato verifica-se que as disposições estão em harmonia com as determinações das Leis nº 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações introduzidas pela LC 147/2014; Lei Complementar Municipal nº 001/2015 e Decreto Municipal nº 341/2006, bem como com as orientações do Tribunal de Contas do Paraná (AC. 877/16 – Tribunal Pleno).

CONCLUSÃO:

Após análise circunstanciada do processo que versa a respeito do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, e ainda considerando o que dispõe o § único do art. 38, da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, é a seguinte manifestação:

Considerando que no Edital do Pregão Presencial consta o objeto da licitação, as condições de participação, critério de julgamento, com disposições claras e objetivas, o nome da repartição interessada, sua modalidade, o tipo, a menção à Lei nº 10.520/02, ao Decreto Municipal nº 341/2006 e a Lei nº 8.666/93, o local o dia e horário para o recebimento das propostas de preços e da documentação, bem como atende as disposições de que trata o art. 40 da Lei nº 8.666/93; Considerando que até então, o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame; Considerando o disposto no Parágrafo único do Art. 38 da Lei nº 8.666/93, a Procuradoria Jurídica Do Município de Manfrinópolis, exara sua concordância a minuta do Edital, por entender estar ao abrigo dos preceitos legais que regem a matéria; Portanto, somos pelo seguimento do processo, alertando que deverá ser publicado o extrato do edital na imprensa oficial do município, com observância aos prazos mínimos de disponibilidade do edital aos interessados, conforme determinado por lei.

É O PARECER."

Após a manifestação supratranscrita, o Pregoeiro e equipe de apoio deram início à fase externa do certame (art. 4º I a IV da Lei nº 10.520/02) e providenciou a publicação do edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Salienta-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (art. 4º, V da Lei nº 10.520/02).

Encerrada a fase de classificação e de habilitação o Pregoeiro adjudicou o objeto da Licitação em favor da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

00-205

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR IES ZOOM
LTDA, CNPJ-18.420.405/0001-44.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, nos estritos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência, bem como a análise documental já realizada pelo Pregoeiro e equipe de apoio, entendo que a fase externa do Pregão Presencial nº 042/2018 obedeceu aos trâmites legais, em especial o contido no artigo 4º da Lei nº 10.520/2002.

É O PARECER.

Procuradoria Jurídica do Município de Manfrinópolis-PR, 09 de novembro de 2018.

AMILTON DE ALMEIDA

PROCURADOR JURIDICO- OAB/PR 49.151

**TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO****Pregão N° 42/2018**

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 2678/2018 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 42/2018 referente à **Contratação de empresa especializada em realização de palestras organização de conferencias com temas diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis**, em favor das empresas conforme abaixo;

INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR IES ZOOM LTDA						
Item	Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	Palestra show Dia do Idoso. Palestra show para idosos inseridos nos programas de convivência e fortalecimentos de vínculos para idosos, desenvolvidos pelo CRAS. Disponibilizar 04 pessoas para realizar o evento (palestrante e equipe técnica); Disponibilizar som de boa qualidade e musica ao vivo; Publico alvo: população idosa do município; Objetivo: despertar a autovalorização e auto estima do idoso; Duração mínima do evento de 02 horas;	SERV	2,00	1.618,20	3.236,40
1	2	Palestra show Motivacional. Disponibilizar 04 pessoas para realizar o evento (palestrante e equipe técnica); Disponibilizar som de boa qualidade e musica ao vivo; Publico alvo: publico em geral atendidos pelos programas sociais, comunidade em geral; Objetivo: despertar a auto estima e demonstrar os valores; Duração mínima do evento de 02 horas;	SERV	2,00	1.350,00	2.700,00
1	3	Palestra show para Beneficiários do Programa Bolsa Família - PAIF. Palestra show motivacional para as famílias atendidas pelos programas sociais; Disponibilizar 04 pessoas para realizar o evento (palestrante e equipe técnica); Disponibilizar som de boa qualidade e musica ao vivo; Publico alvo: famílias inseridas no Programa Bolsa Família; Objetivo: despertar perspectiva emancipadora nos beneficiários; Duração mínima do evento de 02 horas;	SERV	1,00	1.341,00	1.341,00
1	4	Serviços técnicos especializados em realização de conferencias municipais; 1)Conferencia Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;	SERV	1,00	1.980,00	1.980,00



	Conteúdo Programático a)Elaboração do regimento interno e demais documentos para realização das conferencias (lista de presença, documentos informativos para os grupos de trabalho, etc.). b)Realização das palestras magnas das conferencias; c)Organização dos grupos e discussão dos eixos temáticos; d)Coordenação dos grupos e do debate sobre a temática em pauta; e)Coordenação e aprovação das propostas na plenária final; f)Eleição dos delegados para as conferencias regionais e ou Estaduais; g)Elaboração do relatório final da conferencia; h)Coordenação das eleições para os conselheiros dos conselhos municipais; i)Redação da ata e relatório das conferencias municipais; Total de horas para cada conferencia: mínimo de 08 horas.				
TOTAL					9.257,40

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 42/2018 datada de 09/11/2018. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 6 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 12/11/2018.

Caetano Ilair Alievi
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO
Jornal Tribuna Regional

Edição nº 1483 Pág.: 6A
Data: 15 / 11 / 2018.

PUBLICADO NO
DIOM/PR

Edição nº 1631 Pág.: 30/300
Data: 13 / 11 / 2018.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO ADITIVO Nº 02/2018 DO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 42/2018

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela Portaria nº 2578/2018 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 42/2018 referente à Contratação de empresa especializada em realização de palestras organização de conferências com temas diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis, em favor das empresas conforme abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR IES ZOOM LTDA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	1 Palestra show Dia do Idoso. Palestra show para idosos inseridos nos programas de convivência e fortalecimento de vínculos para idosos, desenvolvidos pelo CRAS. Disponibilizar 04 pessoas para realizar o evento (palestrante e equipe técnica). Disponibilizar som de boa qualidade e música ao vivo. Público alvo: população idosa do município. Objetivo: despertar a autovalorização e autoestima do idoso. Duração mínima do evento de 02 horas;	SERV	2,00	1.019,20	3.239,40
1	2 Palestra Motivacional. Disponibilizar 04 pessoas para realizar o evento (palestrante e equipe técnica). Disponibilizar som de boa qualidade e música ao vivo. Público alvo: público em geral atendido pelos programas sociais, comunidade em geral. Objetivo: despertar a autoestima e demonstrar os valores. Duração mínima do evento de 02 horas;	SERV	2,00	1.350,00	2.700,00
1	3 Palestra show para Beneficiários do Programa Bolsa Família - PAIF. Palestra show motivacional para as famílias atendidas pelos programas sociais. Disponibilizar 04 pessoas para realizar o evento (palestrante e equipe técnica). Disponibilizar som de boa qualidade e música ao vivo. Público alvo: famílias inseridas no Programa Bolsa Família. Objetivo: despertar perspectiva emancipadora nos beneficiários. Duração mínima do evento de 02 horas;	SERV	1,00	1.341,00	1.341,00
1	4 Serviços técnicos especializados em realização de conferências municipais; 1) Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Conteúdo Programático: a) Elaboração do regimento interno e demais documentos para realização das conferências (lista de presença, documentos informativos para os grupos de trabalho, etc.); b) Realização das palestras magnas das conferências; c) Organização dos grupos e discussão dos eixos temáticos; d) Coordenação dos grupos e do debate sobre o tema em pauta; e) Coordenação e aprovação das propostas na plenária final; f) Eleição dos delegados para as conferências regionais e ou Estadual; g) Elaboração do relatório final da conferência; h) Coordenação das eleições para os conselheiros municipais; i) Redação da ata e relatório das conferências municipais; Total das horas para cada conferência: mínimo de 08 horas.	SERV	1,00	1.680,00	1.680,00
TOTAL					9.257,40

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de Pregão 42/2018 datada de 09/11/2018. A entrega do material objeto da presente licitação será de 6 meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 12/11/2018.

Caetano Ilair Allevi - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2018
PROCESSO Nº 110/2018 - HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do objeto do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2018, de 23 de outubro de 2018, do tipo Menor Preço, a empresa: BRASIL SUL ASFALTOS EIRELI - ME, vencedora do item nº 01.

Barracão/PR, 13 de Novembro de 2018.

MARCO AURELIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 46/2018

O MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA) QUE DISPONHA DE PROFISSIONAL ENFERMEIRO(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ENFERMAGEM NO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA. O recebimento dos envelopes contendo a proposta de preços e habilitação, e abertura da sessão pública do pregão dar-se-á no dia 29 de novembro de 2018, às 09h00min. O Edital está disponível e pode ser solicitado pelo e-mail licitacao@pranchita.pr.gov.br, ou baixado no www.pranchita.pr.gov.br, ou retirado diretamente na sala do Departamento de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Pranchita/PR, com endereço à Av. Simão Faquinello, 364, centro, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira. Informações pelo telefone (46) 3540-1122.

Pranchita, 13 de novembro de 2018.

Antonio José Padilha - Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 259/18 - CONCEDE LICENÇA PARA
TRATAMENTO DE SAÚDE PARA SERVIDORA

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei: RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de saúde, para a Servidora Pública Municipal Sra. ERAIDE DOS SANTOS DE OLIVEIRA, inscrita no RG nº 91397021 - SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Servente de Serviços Gerais, conforme relatório da Avaliação Médica, a partir de 14 de novembro de 2018, pelo período de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 14 de novembro de 2018.

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA
Prefeita Municipal

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 24/2018
TERMO ADITIVO Nº 0104/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
 CONTRATADA: ROSINHO O FERREIRA E CIA LTDA
 OBJETO: Prorrogação do Contrato acima citado por mais 90 (noventa) dias.

DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIAS: O prazo de Entrega e Vigência constantes nas Clausulas Sexta e Sétima do Contrato Originário fica prorrogada até o dia 11 de fevereiro de 2019.

Flor da Serra do Sul, 09 de novembro de 2018

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 25/2018
TERMO ADITIVO Nº 0105/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
 CONTRATADA: TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA
 OBJETO: Prorrogação do Contrato acima citado por mais 90 (noventa) dias.

DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIAS: O prazo de Entrega e Vigência constantes nas Clausulas Sexta e Sétima do Contrato Originário fica prorrogada até o dia 11 de fevereiro de 2019.

Flor da Serra do Sul, 09 de novembro de 2018

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL
"ERRATA"

Retifica a Portaria nº 231/18.

FICA RETIFICADA a Portaria nº 231/18 de 15 de outubro de 2018. Publicada no dia 16 de outubro de 2018 na Pág. 1-A, Edição nº 1471 no Jornal Tribuna Regional e DIOMES na Pág. 23, Edição nº 4713 de 16 de outubro de 2018. Considerando que o número da Portaria revogada foi digitada erroneamente, desta forma Retifica:

Onde lê-se, "Art. 1º - Revogar, a Portaria nº 236 de 28 de novembro de 2016, a partir de 17 de outubro de 2018". LEIA-SE: "Art. 1º - Revogar, a Portaria nº 236 de 28 de novembro de 2016, a partir de 17 de outubro de 2018".

Gabinete da Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, 14 de novembro de 2018.

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 126/2018
 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada.: LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA
 Valor.: R\$ 18.995,00 (dezoito mil novecentos e noventa e cinco reais)
 Vigência.: Início: 13/11/2018 Término: 13/11/2019
 Licitação.: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 43/2018
 Recursos.: Dotação: 2.020.3.3.90.30.00.00.00.00 (144), 2.020.3.3.90.39.00.00.00.00 (161)
 Objeto.: Aquisição de Oxigênio Medicinal e acessórios e locação de cilindros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde
 Flor da Serra do Sul, 13 de Novembro de 2018

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2018
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2018
 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
 ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO-PR.
 RECURSOS: CONVÊNIO Nº 185/2018 - SEAB E PRÓPRIOS
 AMPLA CONCORRÊNCIA

O Município de Salgado Filho, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.205.698/0001-98, com sede provisória a Rua Tinta, centro, (prédio da antiga creche) torna público que fará realizar às 09h30min do dia 03 de dezembro de 2018, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, para Contratação de empresa para fornecimento de resfriadores de leite para atender as necessidades do município de Salgado Filho, através do Convênio nº 185/2018 com a Secretaria de Agricultura e Abastecimento - SEAB.

Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho e no endereço eletrônico www.salgadofilho.pr.gov.br, ou através do telefone (0xx45) 3564-1202, com o pregoeiro.

Salgado Filho, 14 de novembro de 2018.

HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
DECRETO Nº 79 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

Súmula: Nomeia o Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente de Salgado Filho / PR.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente, instituída pela Lei Nº 8.069/90, pela Lei Municipal nº 24/2018, seguindo instruções do ofício circular nº 009/2017 CEDECA/PR e conforme Ata nº 02/2018 de 01 de março de 2018, DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Salgado Filho Paraná:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS
 Secretária Municipal de Saúde
 Titular: Barbara Regina Pansera
 Suplente: Viane Crabonera Martin
 CRAS - Centro de Referência de Assistência Social
 Titular: Nara Morando
 Suplente: Silvana Weller
 Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte
 Titular: Margarette Annater Bauer
 Suplente: Valdete Fatima Merlini Pallas

REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS
 APMI - Associação de Proteção à Maternidade e à Infância
 Titular: Jemilpher Thaina S. de Oliveira dos Santos
 Suplente: Ileni Picini
 Pastoral da Criança
 Titular: Ivete Lamara
 Suplente: Lurdes Mariano
 APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
 Titular: Jussara Aparecida Dias
 Suplente: Meriana Lucia Volpato Tolgo

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

Innova
TINTAS AUTOMOTIVAS
 (51) 99.169.7150 (41) 99.926.0066

Com Máquina de sistema
 tintométrica Sherwin-Williams

Rua Dreyer 300 | Próximo ao Mercado Barboza
 Centro | Distrito de Caraguatatuba/SC

SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(XII) = (X + XI)	36.094.146,97	49.759.365,00	8.243.488,93	30.332.923,26	19.426.441,74	6.641.875,06	26.814.348,67	22.945.016,33	26.165.206,72
SUPERAVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	908.983,86	1.479.010,08	0,00	2.128.152,03
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	36.094.146,97	49.759.365,00	8.243.488,93	30.332.923,26	0,00	7.550.858,92	28.293.358,75	0,00	28.293.358,75
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:D200F5F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE TOMADA DE PREÇOS TP Nº 006/2018

CNPJ: 76.105.550/0001-37	TOMADA DE PREÇO
Praça Bom Jesus, 44	Nr.: 6/2018 - TP
C.E.P.: 83800-000 - Mandirituba - PR	Processo Administrativo: 125/2018
	Processo de Licitação: 142/2018
	Data do Processo: 26/09/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

1 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	142/2018
b) Licitação Nr.:	6/2018-TP
c) Modalidade:	Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
d) Data Homologação:	12/11/2018
e) Data da Adjudicação:	12/11/2018
f) Objeto da Licitação	Contratação de Empresa para execução de serviços de Engenharia na Infraestrutura Física do Centro de Educação CEEBIA.
	Sequência: 0

(em Reais R\$)					
G) Fornecedores e Itens Vencedores:					
	Unid	Qtidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
ROSMAR DE SOUZA & CIA LTDA - ME (34950)					
1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA INFRAESTRUTURA FÍSICA DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA JOVENS E ADULTOS - CEEBIA MANDIRITUBA E ESCOLA MUNICIPAL BOM JESUS	SER	1,00	0,0000	43.745,36	43.745,36
Total do Fornecedor:					43.745,36
Total Geral:					43.745,36

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.316.3.3.90.39.00.00.00 (475)

Saldo: 50.000,00

Mandirituba, 12 de Novembro de 2018.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:30AF5020

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PP 42-2018 PUBLICAÇÃO

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão Nº 42/2018

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2678/2018 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 42/2018 referente à **Contratação de empresa especializada em realização de palestras organização de conferencias com temas diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis**, em favor das empresas conforme abaixo;

INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR IES ZOOM LTDA				
Lote	Item	Serviço	Unidade	Quantidade
1	1	Palestra show Dia do Idoso. Palestra show para idosos inseridos nos programas de convivência e fortalecimento de vínculos para idosos, desenvolvidos pelo CRAS. Disponibilizar 04 pessoas para realizar o evento (palestrante e equipe técnica); Disponibilizar som de boa qualidade e musica ao vivo;	SERV	2,00
				Preço
				Preço total
				1.618,20
				3.236,40

		Público alvo: população idosa do município; Objetivo: despertar a autovalorização e auto estima do idoso; Duração mínima do evento de 02 horas;				
1	2	Palestra show Motivacional. Disponibilizar 04 pessoas para realizar o evento (palestrante e equipe técnica); Disponibilizar som de boa qualidade e música ao vivo; Público alvo: público em geral atendidos pelos programas sociais, comunidade em geral; Objetivo: despertar a auto estima e demonstrar os valores; Duração mínima do evento de 02 horas;	SERV	2,00	1.350,00	2.700,00
1	3	Palestra show para Beneficiários do Programa Bolsa Família - PAIF. Palestra show motivacional para as famílias atendidas pelos programas sociais; Disponibilizar 04 pessoas para realizar o evento (palestrante e equipe técnica); Disponibilizar som de boa qualidade e música ao vivo; Público alvo: famílias inseridas no Programa Bolsa Família; Objetivo: despertar perspectiva emancipadora nos beneficiários; Duração mínima do evento de 02 horas;	SERV	1,00	1.341,00	1.341,00
1	4	Serviços técnicos especializados em realização de conferências municipais; 1) Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Conteúdo Programático a) Elaboração do regimento interno e demais documentos para realização das conferências (lista de presença, documentos informativos para os grupos de trabalho, etc.); b) Realização das palestras magnas das conferências; c) Organização dos grupos e discussão dos eixos temáticos; d) Coordenação dos grupos e do debate sobre a temática em pauta; e) Coordenação e aprovação das propostas na plenária final; f) Eleição dos delegados para as conferências regionais e ou Estaduais; g) Elaboração do relatório final da conferência; h) Coordenação das eleições para os conselheiros dos conselhos municipais; i) Redação da ata e relatório das conferências municipais; Total de horas para cada conferência: mínimo de 08 horas.	SERV	1,00	1.980,00	1.980,00
TOTAL						9.257,40

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 42/2018 datada de 09/11/2018. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 6 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 12/11/2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Kloc de Camargo
Código Identificador: 79FD3300

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 0176/2018

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	Nº 0176/2018
LEI MUNICIPAL 626/2017	REQUISIÇÃO Nº 90/2018

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	ELIZABETE RITA DUQUESNE PEREIRA	MATR.	001015-1
CARGO/FUNÇÃO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	LOTAÇÃO:	EDUCAÇÃO
			PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

VÍNCULO				TIPO DE TRANSPORTE	VEÍCULO:
☐	EFETIVO	☒	COMISSIONADO		Particular
☐	AGENTE POLITICO	☐	MEMBRO DE CONSELHOS	AVIÃO ()	PLACA:
☐	OUTROS COLABORADORES	☐	DIARIAS EXTERIOR	OUTROS (X)	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM					
INICIO	FIM	CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
13/11/2018	14/11/2018	CURITIBA	PR	PARTICIPAR DE CURSO DO GEM - GESTÃO PARA EDUCAÇÃO MUNICIPAL, DIA 14/11/2018. VIAGEM COM TRANSPORTE PARTICULAR.	1,5

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS	
TRANSPORTE DE PACIENTES		OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	X

Manfrinópolis – Pr, em 12 de Novembro de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador: 3C076029

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 0177/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

00-215

Contrato de prestação de serviços nº 91/2018, que entre si celebram de um lado o **Município de Manfrinópolis** e de outro lado a Empresa **INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR IES ZOOM LTDA**

O Município de Manfrinópolis, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Encantilado, 11 - CEP: 85628000 - BAIRRO: Centro Manfrinópolis/PR, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Caetano Ilair Alievi, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR IES ZOOM LTDA**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.420.405/0001-44, Com sede à ESTRADA FAXINAL DE DENTRO, S/N - CEP: 96878000 - BAIRRO: LINHA FAXINAL DE DENTRO, Vale do Sol/RS, Neste ato representado pelo Sr. **RODRIGO KOHL RIBEIRO**, Portador da Cédula de Identidade nº 154202422 SSP/P e do CPF nº 900.331.750-04, AV CORONEL JOÃO PIMPÃO, 1050 CASA - CEP: 85555000 - BAIRRO: CENTRO, Palmas/PR, A seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa especializada em realização de palestras organização de conferências com temas diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis**, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão nº 42 /2018.

ITENS							
Lote	Item	Código do serviço	Descrição do serviço	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
LOTE: 1 01	1	5837	Palestra show Dia do Idoso. Palestra show para idosos inseridos nos programas de convivência e fortalecimentos de vínculos para idosos, desenvolvidos pelo CRAS. Disponibilizar 04 pessoas para realizar o evento (palestrante e equipe técnica); Disponibilizar som de boa qualidade e musica ao vivo; Publico alvo: população idosa do município; Objetivo: despertar a autovalorização e auto estima do idoso; Duração mínima do evento de 02 horas;	SERV	2,00	1.618,20	3.236,40
LOTE: 2 01	2	5838	Palestra show Motivacional. Disponibilizar 04 pessoas para realizar o evento (palestrante e equipe técnica); Disponibilizar som de boa qualidade e musica ao vivo; Publico alvo: publico em geral atendidos pelos programas sociais, comunidade em geral; Objetivo: despertar a auto estima e demonstrar os valores; Duração mínima do evento de 02 horas;	SERV	2,00	1.350,00	2.700,00
LOTE: 3 01	3	5839	Palestra show para Beneficiários do Programa Bolsa Família - PAIF. Palestra show motivacional para as famílias atendidas pelos programas sociais; Disponibilizar 04 pessoas para realizar o evento (palestrante e equipe técnica);	SERV	1,00	1.341,00	1.341,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-00-00-216

			Disponibilizar som de boa qualidade e musica ao vivo; Publico alvo: famílias inseridas no Programa Bolsa Família; Objetivo: despertar perspectiva emancipadora nos beneficiários; Duração mínima do evento de 02 horas;				
LOTE: 4 01	4	5840	Serviços técnicos especializados em realização de conferencias municipais; 1) Conferencia Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Conteúdo Programático a) Elaboração do regimento interno e demais documentos para realização das conferencias (lista de presença, documentos informativos para os grupos de trabalho, etc.). b) Realização das palestras magnas das conferencias; c) Organização dos grupos e discussão dos eixos temáticos; d) Coordenação dos grupos e do debate sobre a temática em pauta; e) Coordenação e aprovação das propostas na plenária final; f) Eleição dos delegados para as conferencias regionais e ou Estaduais; g) Elaboração do relatório final da conferencia; h) Coordenação das eleições para os conselheiros dos conselhos municipais; i) Redação da ata e relatório das conferencias municipais; Total de horas para cada conferencia: mínimo de 08 horas.	SERV	1,00	1.980,00	1.980,00
TOTAL							9.257,40

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de Pregão, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço por item.

CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará o presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão n.º



42/2018 o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em até 30 dias após emissão de notas fiscais.

Parágrafo Primeiro

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1880	05.003.08.244.0801.2035	934	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1980	05.003.08.244.0801.2037	934	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Parágrafo Segundo

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ **9.257,40 (Nove Mil, Duzentos e Cinquenta e Sete Reais e Quarenta Centavos)** pela prestação dos serviços, referente ao objeto licitado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA

Obriga-se a CONTRATADA a prestar os serviços licitados a partir da assinatura do contrato, nas condições estabelecidas nos itens 2.2 e 7 do edital, no período de **12/11/2018 até 11/05/2019** após a assinatura do presente contrato.

Por ocasião da prestação dos serviços, caso seja detectado que os serviços não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a adequação do serviço prestado não aceito de imediato, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;**
- Certidão de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.**
- Certidão de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.**

Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.



Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

CLÁUSULA NONA – Da Garantia

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia integral dos produtos entregues ou dos serviços prestados, conforme objeto deste edital.

Parágrafo primeiro

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se a prestação de serviço atende às exigências das normas e especificações de segurança.

CLÁUSULA DÉCIMA

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

II. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

III. Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

IV. Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Manfrinópolis, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

V. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da



sanção aplicada com base no inciso anterior;

VI Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem, serviço, ou conclusão da obra licitada;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.
- V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.

Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde



que haja conveniência para a Administração;

III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos

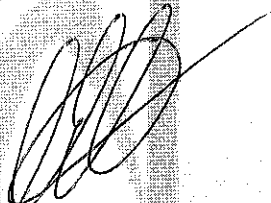
Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

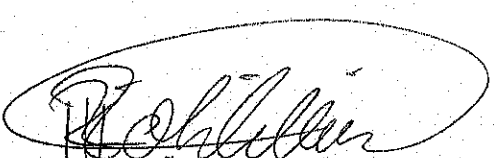
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro

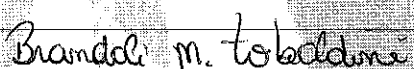
Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

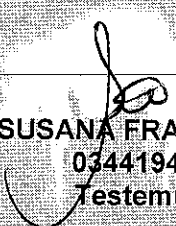
E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Manfrinópolis, em 12/11/2018.


Município de Manfrinópolis
CAETANO ILAIR ALIEVI
52615880900


INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR IES ZOOM LTDA
RODRIGO KOHL RIBEIRO
90033175004


BRANDALI MAIRA TOBALDINI
08168551966
Testemunha


SUSANA FRANCISCONI
03441940946
Testemunha



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

00-221

Contrato de prestação de serviços nº 91/2018, que entre si celebram de um lado o **Município de Manfrinópolis** e de outro lado a Empresa **INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR IES ZOOM LTDA**

O Município de Manfrinópolis, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Encantilado, 11 - CEP: 85628000 - BAIRRO: Centro Manfrinópolis/PR, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Caetano Ilair Alievi, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR IES ZOOM LTDA**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.420.405/0001-44, Com sede à ESTRADA FAXINAL DE DENTRO, S/N - CEP: 96878000 - BAIRRO: LINHA FAXINAL DE DENTRO, Vale do Sol/RS, Neste ato representado pelo Sr **RODRIGO KOHL RIBEIRO**, Portador da Cédula de Identidade nº 154202422 SSP/P e do CPF nº 900.331.750-04, AV CORONEL JOÃO PIMPÃO, 1050 CASA - CEP: 85555000 - BAIRRO: CENTRO, Palmas/PR, A seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa especializada em realização de palestras organização de conferências com temas diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis**, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão nº 42 /2018.

ITENS							
Lote	Item	Código do serviço	Descrição do serviço	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
LOTE: 1 01		5837	Palestra show Dia do Idoso. Palestra show para idosos inseridos nos programas de convivência e fortalecimentos de vínculos para idosos, desenvolvidos pelo CRAS. Disponibilizar 04 pessoas para realizar o evento (palestrante e equipe técnica); Disponibilizar som de boa qualidade e musica ao vivo; Publico alvo: população idosa do município; Objetivo: despertar a autovalorização e auto estima do idoso; Duração mínima do evento de 02 horas;	SERV	2,00	1.618,20	3.236,40
LOTE: 2 01		5838	Palestra show Motivacional. Disponibilizar 04 pessoas para realizar o evento (palestrante e equipe técnica); Disponibilizar som de boa qualidade e musica ao vivo; Publico alvo: publico em geral atendidos pelos programas sociais, comunidade em geral; Objetivo: despertar a auto estima e demonstrar os valores; Duração mínima do evento de 02 horas;	SERV	2,00	1.350,00	2.700,00
LOTE: 3 01		5839	Palestra show para Beneficiários do Programa Bolsa Família - PAIF. Palestra show motivacional para as famílias atendidas pelos programas sociais; Disponibilizar 04 pessoas para realizar o evento (palestrante e equipe técnica);	SERV	1,00	1.341,00	1.341,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09 00-222

			Disponibilizar som de boa qualidade e musica ao vivo; Publico alvo: famílias inseridas no Programa Bolsa Família; Objetivo: despertar perspectiva emancipadora nos beneficiários; Duração mínima do evento de 02 horas;				
LOTE: 4 01	5840		Serviços técnicos especializados em realização de conferencias municipais; 1) Conferencia Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Conteúdo Programático a) Elaboração do regimento interno e demais documentos para realização das conferencias (lista de presença, documentos informativos para os grupos de trabalho, etc.). b) Realização das palestras magnas das conferencias; c) Organização dos grupos e discussão dos eixos temáticos; d) Coordenação dos grupos e do debate sobre a temática em pauta; e) Coordenação e aprovação das propostas na plenária final; f) Eleição dos delegados para as conferencias regionais e ou Estaduais; g) Elaboração do relatório final da conferencia; h) Coordenação das eleições para os conselheiros dos conselhos municipais; i) Redação da ata e relatório das conferencias municipais; Total de horas para cada conferencia: mínimo de 08 horas.	SERV	1,00	1.980,00	1.980,00
TOTAL							9.257,40

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de Pregão, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço por item.

CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará o presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão n.º



42/2018 o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em até 30 dias após emissão de notas fiscais.

Parágrafo Primeiro

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1880	05.003.08.244.0801.2035	934	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1980	05.003.08.244.0801.2037	934	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Parágrafo Segundo

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ **9.257,40 (Nove Mil, Duzentos e Cinquenta e Sete Reais e Quarenta Centavos)** pela prestação dos serviços, referente ao objeto lícito.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA

Obriga-se a CONTRATADA a prestar os serviços licitados a partir da assinatura do contrato, nas condições estabelecidas nos itens 2.2 e 7 do edital, no período de **12/11/2018 até 11/05/2019**, após a assinatura do presente contrato.

Por ocasião da prestação dos serviços, caso seja detectado que os serviços não atendem as especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a adequação do serviço prestado não aceito de imediato, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;**
- Certidão de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.**
- Certidão de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.**

Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.



Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

CLÁUSULA NONA – Da Garantia

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia integral dos produtos entregues ou dos serviços prestados, conforme objeto deste edital.

Parágrafo primeiro

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se a prestação de serviço atende às exigências das normas e especificações de segurança.

CLÁUSULA DÉCIMA

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

II. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

III. Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

IV. Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Manfrinópolis, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

V. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da



sanção aplicada com base no inciso anterior;

VI Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem, serviço, ou conclusão da obra licitada;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.
- V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.

Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde



que haja conveniência para a Administração;

III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro

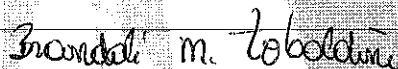
Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Manfrinópolis, em 12/11/2018.


Município de Manfrinópolis
CAETANO ILAIR ALIEVI
52615880900


INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR IES ZOOM LTDA
RODRIGO KOHL RIBEIRO
90033175004


BRANDALI MAIRA TOBALDINI
08168551966
Testemunha


SUSANA FRANCISCONI
03441940946
Testemunha



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09 00-227

Contrato de prestação de serviços nº 91/2018, que entre si celebram de um lado o **Município de Manfrinópolis** e de outro lado a Empresa **INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR IES ZOOM LTDA**

O Município de Manfrinópolis, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Encantilado, 11 - CEP: 85628000 - BAIRRO: Centro Manfrinópolis/PR, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Caetano Ilair Alievi, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa **INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR IES ZOOM LTDA**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.420.405/0001-44, Com sede à ESTRADA FAXINAL DE DENTRO, S/N - CEP: 96878000 - BAIRRO: LINHA FAXINAL DE DENTRO, Vale do Sol/RS, Neste ato representado pelo Sr **RODRIGO KOHL RIBEIRO**, Portador da Cédula de Identidade nº 154202422 SSP/P e do CPF nº 900.331.750-04, AV CORONEL JOÃO PIMPÃO, 1050 CASA - CEP: 85555000 - BAIRRO: CENTRO, Palmas/PR, A seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa especializada em realização de palestras organização de conferencias com temas diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis**, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão nº 42 /2018.

ITENS							
Lote	Item	Código do serviço	Descrição do serviço	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
LOTE: 1 01	1	5837	Palestra show Dia do Idoso. Palestra show para idosos inseridos nos programas de convivência e fortalecimentos de vínculos para idosos, desenvolvidos pelo CRAS. Disponibilizar 04 pessoas para realizar o evento (palestrante e equipe técnica); Disponibilizar som de boa qualidade e musica ao vivo; Publico alvo: população idosa do município; Objetivo: despertar a autovalorização e auto estima do idoso; Duração mínima do evento de 02 horas;	SERV	2,00	1.618,20	3.236,40
LOTE: 2 01	2	5838	Palestra show Motivacional. Disponibilizar 04 pessoas para realizar o evento (palestrante e equipe técnica); Disponibilizar som de boa qualidade e musica ao vivo; Publico alvo: publico em geral atendidos pelos programas sociais, comunidade em geral; Objetivo: despertar a auto estima e demonstrar os valores; Duração mínima do evento de 02 horas;	SERV	2,00	1.350,00	2.700,00
LOTE: 3 01	3	5839	Palestra show para Beneficiários do Programa Bolsa Família - PAIF. Palestra show motivacional para as famílias atendidas pelos programas sociais; Disponibilizar 04 pessoas para realizar o evento (palestrante e equipe técnica);	SERV	1,00	1.341,00	1.341,00



			Disponibilizar som de boa qualidade e musica ao vivo; Publico alvo: famílias inseridas no Programa Bolsa Família; Objetivo: despertar perspectiva emancipadora nos beneficiários; Duração mínima do evento de 02 horas;				
LOTE: 4 01	5840		Serviços técnicos especializados em realização de conferencias municipais; 1) Conferencia Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Conteúdo Programático a) Elaboração do regimento interno e demais documentos para realização das conferencias (lista de presença, documentos informativos para os grupos de trabalho, etc.). b) Realização das palestras magnas das conferencias; c) Organização dos grupos e discussão dos eixos temáticos; d) Coordenação dos grupos e do debate sobre a temática em pauta; e) Coordenação e aprovação das propostas na plenária final; f) Eleição dos delegados para as conferencias regionais e ou Estaduais; g) Elaboração do relatório final da conferencia; h) Coordenação das eleições para os conselheiros dos conselhos municipais; i) Redação da ata e relatório das conferencias municipais; Total de horas para cada conferencia: mínimo de 08 horas.	SERV	1,00	1.980,00	1.980,00
TOTAL							9.257,40

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de Pregão, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço por item.

CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará o presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão n.º



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

00-229

42/2018 o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em até 30 dias após emissão de notas fiscais.

Parágrafo Primeiro

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1880	05.003.08.244.0801.2035	934	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1980	05.003.08.244.0801.2037	934	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Parágrafo Segundo

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ **9.257,40 (Nove Mil, Duzentos e Cinquenta e Sete Reais e Quarenta Centavos)** pela prestação dos serviços, referente ao objeto licitado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA

Obriga-se a CONTRATADA a prestar os serviços licitados a partir da assinatura do contrato, nas condições estabelecidas nos itens 2.2 e 7 do edital, no período de **12/11/2018 até 11/05/2019** após a assinatura do presente contrato.

Por ocasião da prestação dos serviços, caso seja detectado que os serviços não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a adequação do serviço prestado não aceito de imediato, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;**
- Certidão de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.**
- Certidão de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.**

Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.



Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

CLÁUSULA NONA – Da Garantia

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia integral dos produtos entregues ou dos serviços prestados, conforme objeto deste edital.

Parágrafo primeiro

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se a prestação de serviço atende às exigências das normas e especificações de segurança.

CLÁUSULA DÉCIMA

É vedado a CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

II. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

III. Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

IV. Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Manfrinópolis, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

V. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da



sanção aplicada com base no inciso anterior;

VI Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem, serviço, ou conclusão da obra licitada;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.
- V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.

Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde



que haja conveniência para a Administração;

III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos

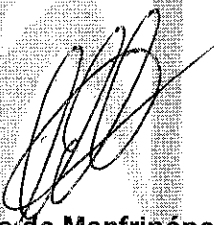
Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

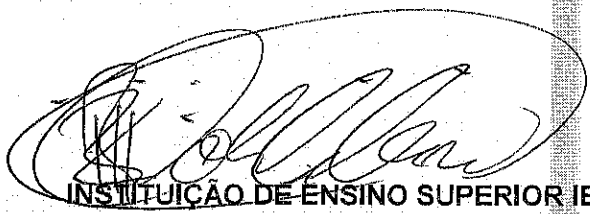
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Manfrinópolis, em 12/11/2018.


Município de Manfrinópolis
CAETANO ILAIR ALIEVI
52615880900


INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR IES ZOOM LTDA
RODRIGO KOHL RIBEIRO
90033175004


BRANDALI MAIRA TOBALDINI
08168551966
Testemunha


SUSANA FRANCISCONI
03441940946
Testemunha



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 91 de 2018.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em realização de palestras organização de conferencias com temas diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 42/2018.

CONTRATADO: INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR IES ZOOM LTDA.

VALOR CONTRATADO: 9.257,40 (Nove Mil, Duzentos e Cinquenta e Sete Reais e Quarenta Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 12/11/2018.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 12/11/2018.


Caetano Ilair Alievi

Prefeito Municipal

**PUBLICADO NO
Jornal Tribuna Regional**

Edição nº 1483 Pág.: 5A
Data: 15 / 11 / 2018.

**PUBLICADO NO
DIOM/PR**

Edição nº 1631 Pág.: 155/156
Data: 13 / 11 / 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
ESTADO DO PARANÁ
FONE (46) 3564-1202 - FAX (46) 3564-1203 e-mail: gabrielteodoro@fotmail.com
Rua Floriano Francisco Azeite, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ
"Terra do Pinho e do Queijo"

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E REABERTURA DE PRAZO
EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 107/2018
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 71/2018

O Município de Salgado Filho, vem por meio deste, comunicar a RETIFICAÇÃO do Edital do Pregão Presencial nº 71/2018 com reabertura do prazo de licitação, ficando alteradas as seguintes redações abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização de rua, locação de equipamentos e gravação de áudio (SPOT) para atender a eventos e reuniões realizadas pelas Secretarias Municipais de Salgado Filho.

Data de:

3.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (EXCLUSIVA PARA OS ITENS 02, 03 E 04)

- a) Certidão de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) da empresa, dentro do prazo de validade (Certidão Negativa ou positiva com efeitos de negativa);
b) Certidão de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) do profissional responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços licitados, dentro do prazo de validade (Certidão Negativa ou positiva com efeitos de negativa);
c) Comprovação de que o profissional habilitado e responsável pelo serviço pertence ao quadro de funcionários da licitante ou cópia do contrato de prestação de serviços vigente entre o profissional habilitado responsável pelo serviço e a licitante;

Seleção:

3.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (EXCLUSIVA PARA OS ITENS 02, 03 E 04)

- a) Certidão de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU da empresa, dentro do prazo de validade (Certidão Negativa ou positiva com efeitos de negativa);
b) Certidão de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU do profissional responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços licitados, dentro do prazo de validade (Certidão Negativa ou positiva com efeitos de negativa);
c) Comprovação de que o profissional habilitado e responsável pelo serviço pertence ao quadro de funcionários da licitante ou cópia do contrato de prestação de serviços vigente entre o profissional habilitado responsável pelo serviço e a licitante;

Tendo em vista que as alterações ora mencionadas poderão aumentar a competitividade do certame, ensejando a participação de licitantes que porventura não formularam proposta em razão das condições de contratação anteriormente fixadas comunicamos que a SESSÃO PÚBLICA fica remarcada para 30 de novembro de 2018, às 14h15min, na sala de Licitações, situada provisoriamente na Rua Trinta, Centro, CEP 85620-000, Salgado Filho - PR, e as demais condições do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2018 ficam inalteradas.

Ficam mantidas as demais cláusulas do instrumento editalício.

Salgado Filho, 14 de novembro de 2018.

Roberto Dalmeida
Roberto DALMEIDA
Prefeito Oficial

Portaria 143/2018 de 03 de julho de 2018

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO 01.2018
REF. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 149/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA - CNPJ Nº 78.113.834/0001-09
CONTRATADO: INOV9 COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - ME - CNPJ Nº 03.478.503/0001-88
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO "A" - SIMPLES REMOÇÃO.
ORIGEM: Processo de licitação de Licitação nº 02/2018. VIGÊNCIA: Indefinida.
OBJETO DO ADITIVO: Alterar a marca e modelo do veículo. VALOR CONTRATUAL: Inalterado.
Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

Exercício da despesa	Código da despesa	Função da despesa	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	90214	07.001.10.301.0100.2058	457	34.90.52.00.00	Do Exercício

Pranchita, 21 de outubro de 2018.
ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 91 de 2018. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Contratação de empresa especializada em realização de palestras organização de conferências com temas diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 42/2018.
CONTRATADA: INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR IES ZOOM LTDA.
VALOR CONTRATADO: 9.257,40 (Nove Mil, Duzentos e Cinquenta e Sete Reais e Quarenta Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 12/11/2018. RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 Meses após a assinatura do contrato.
Manfrinópolis, 12/11/2018. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2018
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
OBJETO: Aquisição de próteses dentárias para usuários do Sistema Único de Saúde.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á às 08:30 horas, do dia 30/11/2018 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:45 horas do dia 30/11/2018.
EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.
Bom Jesus do Sul, 14 de novembro de 2018.
ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA - Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PODER LEGISLATIVO

Fone (46) 3564-1472 Fax (46) 3564-1202
CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

TERMO DE DESISTÊNCIA DO CARGO DE SUPLENTE DE VEREADOR

OSMAR LUIZ BORTOLOZO, primeiro suplente vereador da Coligação Aliança por Salgado Filho (SD, PP, PPS, PV, PR), inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 602.951.809-78 e portador do R.G. nº 5.287.478-5, residente e domiciliado na Linha São Brás, interior do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, declara para os devidos fins, que convocado pelo Presidente da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, que no uso de suas atribuições legais, a tomar posse no cargo de Vereador como primeiro Suplente da Coligação Coligação Aliança por Salgado Filho (SD, PP, PPS, PV, PR), vem manifestar de livre e espontânea vontade a desistência de assumi-lo, renunciando a qualquer direito inerente ao cargo mencionado.

Salgado Filho/PR, 08 de novembro de 2018.

Osmar Luiz Bortolozo
Osmar Luiz Bortolozo
CPF nº 602.951.809-78

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO - MODALIDADE: Pregão Presencial - 02/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA) PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS.
O MUNICÍPIO DE PRANCHITA, por intermédio de seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 5/2018, torna público o RESULTADO e ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, nos termos da Lei nº 10.520/02 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/91, a seguinte síntese:

ADILSON VARGAS

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço unit.	Preço total
1	1	ÔNIBUS PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL 3. ESPECIFICAÇÕES: Especificação/Descrição Serviço Veículo tipo: Ônibus com capacidade para no máximo 45 (quarenta e cinco) passageiros, com motorista e condutor, equipado com poltronas confortáveis e reclináveis, ar condicionado, ambiente com colchão, cinto de segurança em todos os assentos, banheiro a bordo, com geladeira e chuveiro para água quente, para a realização de Transporte Intermunicipal, contendo água, lençóis e travesseiros e ser disponibilizado pelo município. 3.1. A contagem de quilômetros será sempre a partir do local indicado de saída do serviço a ser prestado, e cessará no local de chegada no retorno; 3.2. Os serviços serão prestados obedecendo as características do veículo acima. 3.3. No ato de assinatura do contrato a contratada deverá apresentar toda a documentação de regularidade do veículo; 3.4. Apresentar cópia pública de seguro facultativo para APF passageiros por via aérea e APF passageiro por mar. 3.5. Apresentar Livro de Vistoria do veículo assinado pelo Detran/PR, que comprove as condições necessárias para a prestação do serviço de transporte de passageiros; 3.6. Caso durante a prestação do serviço ocorra alguma pane, caberá a contratada providenciar o veículo para continuidade da viagem ou regresso dos passageiros ao município, sem prejuízo das atividades; 3.7. O município não se responsabiliza por despesas com hospedagem e alimentação do motorista.			ônibus	20.000,00	5,50	110.000,00
TOTAL								110.000,00

Pranchita, 13 de novembro de 2018.
ANTONIO JOEL PADILHA - Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2018 - PROCESSO Nº 111/2018 - HOMOLOGAÇÃO
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do objeto do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2018, de 23 de outubro de 2018, do tipo Menor Preço, as empresas: A. G. KIENEN & CIA LTDA, vencedora dos itens nº 03 e 13; AR FIORENTINO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, vencedora dos itens nº 04, 07 e 11; DAMEDI - DAMBRÓS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, vencedora dos itens nº 05, 09 e 12; F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, vencedora dos itens nº 01, 02 e 14.
Barração/PR, 13 de Novembro de 2018. MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2018.
CONTRATO: Nº 228/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.
CONTRATADA: MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
OBJETO: Aquisição de um veículo Ônibus Rural Escolar - ORE 3, conforme o Termo de Compromisso nº 2018030044, e Termo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 7/2018 - Pregão Eletrônico nº 19/2018 - FNDE.
VALOR: R\$ 228.912,00 (duzentos e vinte e oito mil e novecentos e doze reais).
VIGÊNCIA: Doze meses.

(em Reais R\$)					
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtdade	Desconto (%)	Preço Unitário	Total do Item
REALIZA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS LTDA (36567)					
1 Contratação de empresa para execução de serviços de roçada, limpeza em bosques, praça, próprios públicos e logradouros, contemplando os serviços de roçada, capina, refilamento de áreas gramadas, bem como raspeagem, carregamento e destinação de resíduos gerados.	M²	60.000,00	0,0000	0,19	11.400,00
Total do Fornecedor					11.400,00
Total Geral					11.400,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.332.3.3.90.39.00.00.00.00 (409) Saldo: 27.322,88

Mandirituba, 9 de Novembro de 2018.

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:2C1672F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 237 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes,

RESOLVE

Art. 1º Na forma dos artigos 10, 11, 13, inciso I e 14, inciso I, todos da Lei Municipal n.º 02 de 22 de fevereiro de 1991 e suas alterações posteriores, combinados com os artigos 6º e 7º da Lei Municipal Complementar n.º 06 de 21 de agosto de 2015 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o resultado do CONCURSO PÚBLICO n.º 001/2016, nomeia **ADEMIR ANTONIO DOS SANTOS**, RG: 7.214.277-2/PR para ocupar o cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE ONIBUS**, Classe S-24, Nível 01, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Geral da Administração Direta Municipal de Mandirituba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 08 de novembro de 2018.

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:FA4D4107

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 2842/2018 - 12.11.2018

Súmula: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e conforme Processo n.º 252/18 de 12 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO, a Portaria n.º 2738/2018 de 19 de março de 2018 que concede Férias a Servidor Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de Férias ao Servidor Público Municipal Sr. **ANTONIO VALDUIR SERAFINI**, portador do RG sob n.º 5.233.775-5 SESP/PR e conforme Matrícula n.º 1014-1,

ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO** no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, sendo 10 (dez) dias a serem usufruídos no período de 19 de novembro de 2018 a 28 de novembro de 2018, referente ao Período Aquisitivo de 02.01.2017 a 02.01.2018, conforme Processo n.º 107/18 de 20 de março de 2018 e Processo n.º 252/18 de 12 de novembro de 2018. Sendo 10 (dez) dias restantes a serem usufruídos futuramente.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 12 de novembro de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

LUIZ JOÃO GEREMIA

Secretário Municipal de Adm. e Finanças

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:ADB48447

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PP 43-2018 PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 43/2018

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **30/11/2018, às 14:00 horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2018** do tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações para:

OBJETO: Aquisição de tubos em concreto de varias bitólas para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Urbanismo e Interior do Município de Manfrinópolis, mediante licitação.

PROTOCOLO: 30/11/2018, às 14:00 horas

DATA DA ABERTURA: 30/11/2018, às 14:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 31/10/2018.

JOZINEI DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:
Letícia Kloc de Camargo
Código Identificador:B1970D46

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO 91-2018 PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, **EXTRATO DE CONTRATO**.

CONTRATO Nº 91 de 2018.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em realização de palestras organização de conferências com temas diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 42/2018.

CONTRATADO: INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR IES ZOOM LTDA.**VALOR CONTRATADO:** 9.257,40 (Nove Mil, Duzentos e Cinquenta e Sete Reais e Quarenta Centavos).**DATA DA ASSINATURA:** 12/11/2018.**RECURSOS:** próprios e ou oriundos de Convênios.**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 6 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 12/11/2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Kloc de Camargo

Código Identificador:00C47006**EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES****PORTARIA Nº 2838/2018 - 07.11.2018****Súmula:** Concede Licença por motivo de casamento a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 84, Parágrafo III, alínea "a" e Certidão de 06 de novembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 08 (oito) dias de Licença por motivo de Casamento ao Servidor Público Municipal Sr. FERNANDO GANDIN, portador do RG sob nº 9.123.633-8 SESP/PR, conforme Matrícula nº 100048-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS – FUNDEB no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de 09 de novembro de 2018 a 16 de novembro de 2018.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 07 de novembro de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

ELIZABETE RITA DUQUESNE PEREIRA

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:

Susana Francisconi

Código Identificador:B6EB3CB2**EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES****PORTARIA Nº 2839/2018 - 07.11.2018****Súmula:** Concede Licença por motivo de casamento a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 84, Parágrafo III, alínea "a" e Certidão de 06 de novembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 08 (oito) dias de Licença por motivo de Casamento a Servidora Pública Municipal Sra. LEIDIANE APARECIDA BURTET, portadora do RG sob nº 9.597.077-0 SESP/PR, conforme Matrícula nº 873-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR III no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de 09 de novembro de 2018 a 16 de novembro de 2018.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 07 de novembro de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

ELIZABETE RITA DUQUESNE PEREIRA

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:

Susana Francisconi

Código Identificador:E8BA6234**EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES****PORTARIA Nº 2841/2018 - 12.11.2018****Súmula:** Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e conforme Processo nº 253/18 de 12 de novembro de 2018, e CONSIDERANDO, a Portaria nº 2742/2018 de 20 de março de 2018 que concede Férias a Servidora Pública Municipal e CONSIDERANDO, a Portaria nº 2789/2018 de 09 de julho de 2018 que concede Férias a Servidora Pública Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de Férias a Servidora Pública Municipal Sra. ARLETE ZANCHI SERAFINI, portadora do RG sob nº 6.499.329-1 SESP/PR, conforme Matrícula nº 103-1 ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR III e conforme Matrícula nº 103-2 ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de NUTRICIONISTA no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, sendo 10 (dez) dias a serem usufruídos no período de 19 de novembro de 2018 a 28 de novembro de 2018, referente ao Período Aquisitivo de 15.09.2016 a 15.09.2017, conforme Processo nº 110/18 de 20 de março de 2018 e Processo nº 253/18 de 12 de novembro de 2018.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 12 de novembro de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

ELIZABETE RITA DUQUESNE PEREIRA

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:

Susana Francisconi

Código Identificador:4D1976EF**EXECUTIVO MUNICIPAL****DECRETO Nº 1174/2018 - 09.11.2018****Súmula:** Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas Municipais no dia 16 de novembro de 2018 (Sexta-feira), devido ao feriado de 15 de novembro de 2018 – Proclamação da República (Quinta-feira).

Parágrafo Único - Os serviços essenciais terão plantão de atendimento conforme escala a ser elaborada pelas respectivas secretarias.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 09 de novembro de 2018.



Memorando

Licitação Pregão nº 42/2018

A licitação na modalidade Pregão Presencial sob nº 42/2018 em sua fase externa foi montada e numerada em sequencial. Constatado no seu teor a quantidade de 237 páginas.

Departamento de Licitações e Contratos.

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis.



Leticia Kloc de Camargo